



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

"ITAPEVI - Cidade Esperança"  
ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI COMPLEMENTAR Nº 19, DE 27 DE JANEIRO DE 2003

(Dispõe sobre alteração nas redações dos artigos 7º e 8º da Lei Complementar nº 16, de 27 de dezembro de 2002, que instituiu a Contribuição de Iluminação Pública prevista no artigo 149-A da Constituição Federal)

**DALVANI ANALIA NASI CAMEZ**, Prefeita do Município de Itapevi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI** aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

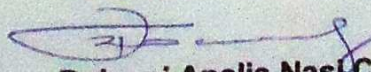
**Art. 1º** - Ficam alteradas as redações dos artigos 7º e 8º da Lei Complementar nº 16, de 27 de dezembro de 2002, que instituiu a Contribuição de Iluminação Pública prevista no artigo 149-A da Constituição Federal, para constar:

**Art. 7º** - Fica criada, no Órgão 10 – Secretaria de Obras e Serviços, a Unidade 10.02 - Fundo de Iluminação Pública do Município de Itapevi – FIPMI, destinado ao custeio dos serviços de fornecimento, manutenção, instalação, melhoramento e expansão do sistema de iluminação pública do Município de Itapevi e das despesas relativas à cobrança da Contribuição de Iluminação Pública – CIP, na forma da presente Lei.”

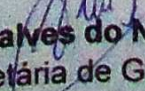
**Art. 8º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no orçamento aprovado pela Lei Municipal nº 1.586, de 28 de novembro de 2002, a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 1.286.500,00 (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), destinado a Unidade 10.02 - Fundo de Iluminação Pública do Município de Itapevi – FIPMI do Órgão 10 – Secretaria de Obras e Serviços, criada na forma do artigo 7º desta Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Itapevi, 27 de janeiro de 2003

  
**Dalvani Analia Nasí Camez**  
Prefeita

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, em 27 de janeiro de 2003.

  
**Alice Gonçalves do Nascimento**  
Secretária de Governo